

Assunto **RES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025 - BIQ BENEFÍCIOS**

De André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Cópia 'Ricardo BIQ' <ricardo.rodrigues@biqbeneficios.com.br>, <vinicius.brumato@biq.com.br>, <licitacao2@biq.com.br>

Data 2025-02-12 15:46



- TC 022116.989.23 - BÔNUS BOAS VINDAS.pdf(~134 KB)
- BIQ BENEFÍCIOS - MATERIAL MARKETING - CM VOTUPORANGA.pdf(~6,7 MB)

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue material de marketing da **BIQ BENEFÍCIOS** para divulgação aos colaboradores da **CÂMARA DE VOTUPORANGA/SP, com PRODUTO BANDEIRA ELO-BIQ.**

APRESENTAÇÃO EM PDF:

<https://drive.google.com/file/d/1r2WGin4ctmttxxNG00x5wggkCbqafXN6W/view>

Informamos ainda, que a empresa tem interesse em realizar uma apresentação "in loco" e / ou "on line" para elucidar eventuais dúvidas acerca do produto ofertado aos colaboradores.

Convém esclarecer, que o material de marketing em tela não viola qualquer diretriz relacionada à legislação que rege a matéria, tanto que o **TCE/SP, conforme decisão anexa, enfrentou a situação acerca do "cashback" vedado por Lei e que vem causando bastante controvérsia em certames análogos, cuja decisão, considerou que bônus não se confunde com o "cashback", inclusive, citado a BIQ:**

Em linhas gerais, a representante alegou que o material de marketing fornecido pela empresa Verocheque Refeições Ltda, conhecida também por Verocard, continha "cashback" de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por meio da "Campanha de Boas-Vindas", prática que seria vedada pelo artigo 175- A do Decreto nº 11.678/2023.

....

*"A matéria está disciplinada no parágrafo único do art. 175-A[1] do Decreto nº 11.678/2023, que alterou o Decreto nº 10.854/2021, assim, considerando a definição do diploma legal sobre operação de "cashback", **entendo que a bonificação oferecida não se enquadra como programa de recompensa em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir o produto ou contratar o serviço.***

*Cabe destacar, como bem pontuou a Fiscalização, que no material de outra empresa credenciada, **Biq Benefícios Ltda., havia a previsão de bonificação de mesma natureza da contestada pela representante.***

Conforme pode ser facilmente constatado, **não restou dúvida no julgamento quanto à separação do que é cashback e bônus de boas-vindas.**

As empresas credenciadas poderão fazer apresentação de seus materiais de divulgação / marketing presencialmente ou virtual para os servidores?

Solicitamos cordialmente, acusar recebimento e tempestividade por favor.

At.



-----Mensagem original-----

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 17:06

Para: André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>; Licitacao <licitacao@uauh.com.br>; Licitacao2 <licitacao2@biq.com.br>; Laura Dipp <laura.dipp@megavalecard.com.br>; Mateus Lima Passolongo <mateus@uauh.com.br>



13/02/25, 07:31

Roundcube Webmail :: RES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDEN...

Contato <contato@verocard.com.br>; Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>; Marta <mbarbieri@verocard.com.br>; sthefane.sacramento@megavalecard.com.br; carla@uauh.com.br
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025

Boa tarde.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



SENTENÇA DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO:	TC-022116.989.23-7.
REPRESENTANTE:	Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. (Advogado: Rafael Prudente Carvalho Silva - OAB/SP nº 288.403).
REPRESENTADA:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE.
RESPONSÁVEL:	Alison Henrique Bressiano – Superintendente.
ASSUNTO:	Representação contra supostas irregularidades cometidas pelo SAAE na condução do procedimento de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1497/2023, com o objetivo de credenciar empresas para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único e multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética para recebimento de créditos de alimentação e refeição dos servidores.
INSTRUÇÃO:	UR-09 – Unidade Regional de Sorocaba.

Trata o presente processo de representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda contra possíveis irregularidades cometidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE na condução do Chamamento Público nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1497/2023, que teve o objetivo de credenciar empresas para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único e multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética para recebimento de créditos de alimentação e refeição dos servidores.

Em linhas gerais, a representante alegou que o material de marketing fornecido pela empresa Verocheque Refeições Ltda, conhecida também por Verocard, continha “cashback” de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por meio da “Campanha de Boas-Vindas”, prática que seria vedada pelo artigo 175- A do Decreto nº 11.678/2023.

Alegou que a conduta deixou o processo desleal, vez que nenhuma outra credenciada apresentou o “cashback”.

Solicitou o descredenciamento da empresa Verocheque.

Instada a se manifestar, a Unidade Regional de Sorocaba entendeu que a bonificação oferecida não se caracteriza como operação de “cashback” e concluiu pela improcedência da representação (evento 25.4).

O Parquet de Contas obteve vista regimental, nos termos do art. 1º, § 5º, do Ato Normativo nº 006/14.

É o relatório. Decido.



DECISÃO

A questão envolvida na representação está atrelada à bonificação oferecida pela empresa Verocheque Refeições Ltda, vez que a representante entende a bonificação como operação de “cashback”.

Nesse caso específico a credenciada, por meio da “Campanha de Boas-Vindas”, ofereceu ao colaborar R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a mais no saldo nos 6º e 12º mês do contrato.

A matéria está disciplinada no parágrafo único do art. 175-A^[1] do Decreto nº 11.678/2023, que alterou o Decreto nº 10.854/2021, assim, considerando a definição do diploma legal sobre operação de “cashback”, entendo que a bonificação oferecida não se enquadra como programa de recompensa em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir o produto ou contratar o serviço.

Cabe destacar, como bem pontuou a Fiscalização, que no material de outra empresa credenciada, Biq Benefícios Ltda, havia a previsão de bonificação de mesma natureza da contestada pela representante.

Diante de todo exposto, acompanho a posição do Órgão Instrutivo e julgo **IMPROCEDENTE** a representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Esclareço que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

Publique-se por extrato.

- 1- Ao Cartório para certificar-se do trânsito em julgado.
- 2- Ao Arquivo.

C.A.S.W, 19 de fevereiro de 2024.

SAMY WURMAN
AUDITOR

SW-05

^[1] Art.175-A. Na execução do serviço de pagamento de alimentação de que trata o art. 174, são vedados quaisquer programas de recompensa que envolvam operações de **cashback**.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se operações de **cashback** aquelas que envolvam programa de recompensas em que o consumidor receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir produto ou contratar serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora ou prestadora.”
(NR)

PROCESSO: TC-022116.989.23-7.

REPRESENTANTE: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.
(**Advogado:** Rafael Prudente Carvalho Silva - OAB/SP nº 288.403).

REPRESENTADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE.

RESPONSÁVEL: Alison Henrique Bressiano – Superintendente.

ASSUNTO: Representação contra supostas irregularidades cometidas pelo SAAE na condução do procedimento de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1497/2023, com o objetivo de credenciar empresas para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único e multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética para recebimento de créditos de alimentação e refeição dos servidores.

INSTRUÇÃO: UR-09 – Unidade Regional de Sorocaba.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/12 deste Tribunal, julgo **IMPROCEDENTE** a representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Publique-se.

C.A.S.W, 19 de fevereiro de 2024.

SAMY WURMAN
AUDITOR

SW-05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-4DWU-622X-6FQH-5I2F

Seja

BEM-VINDO

COLABORADOR

CM VOTUPORANGA



WWW.BIQ.COM.BR



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Q qual o melhor cartão benefício?

BIQduo



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Você, servidor público, aceitaria experimentar o cartão BIQ Duo, de bandeira Elo, e de quebra receber um crédito bônus de boas-vindas de

R\$ 200,00

já na primeira carga.

Então conheça um pouco mais da BIQ nessa apresentação, e venha fazer parte deste time.

A(s) recarga(s) será(ão) creditada(s) em seu cartão, permitindo que você utilize como preferir na rede Elo.



Sabia que nosso cartão é aceito em TODOS os TOP 500 supermercados do país?



Região Norte



Região Nordeste



Região Centro-Oeste



Região Sudeste



Região Sul



Atuação Nacional



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORARIO: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTUM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camavotuporanga.sp.gov.br>



**E aqui na minha região,
onde posso utilizar o cartão
BIQ Elo?**



SANTA CRUZ
SUPERMERCADOS



PORECATU
Seu melhor lugar para economizar.

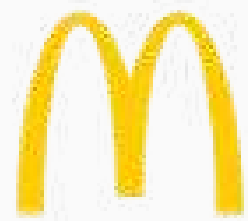


**AHHHH, SÓ PARA LEMBRAR.... O BIQ ELO
PASSA EM TUDO!!!**



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar o(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





GIRAFFAS



Casa do Pão de Queijo



Sodiê Doces



Cacau Show



Apresentamos mais alguns parceiros BIQ Elo, para que você tenha mais comodidade, e não se preocupe em ficar pesquisando se o cartão é aceito ou não.

O BIQ ELO PASSA EM TUDO !!!



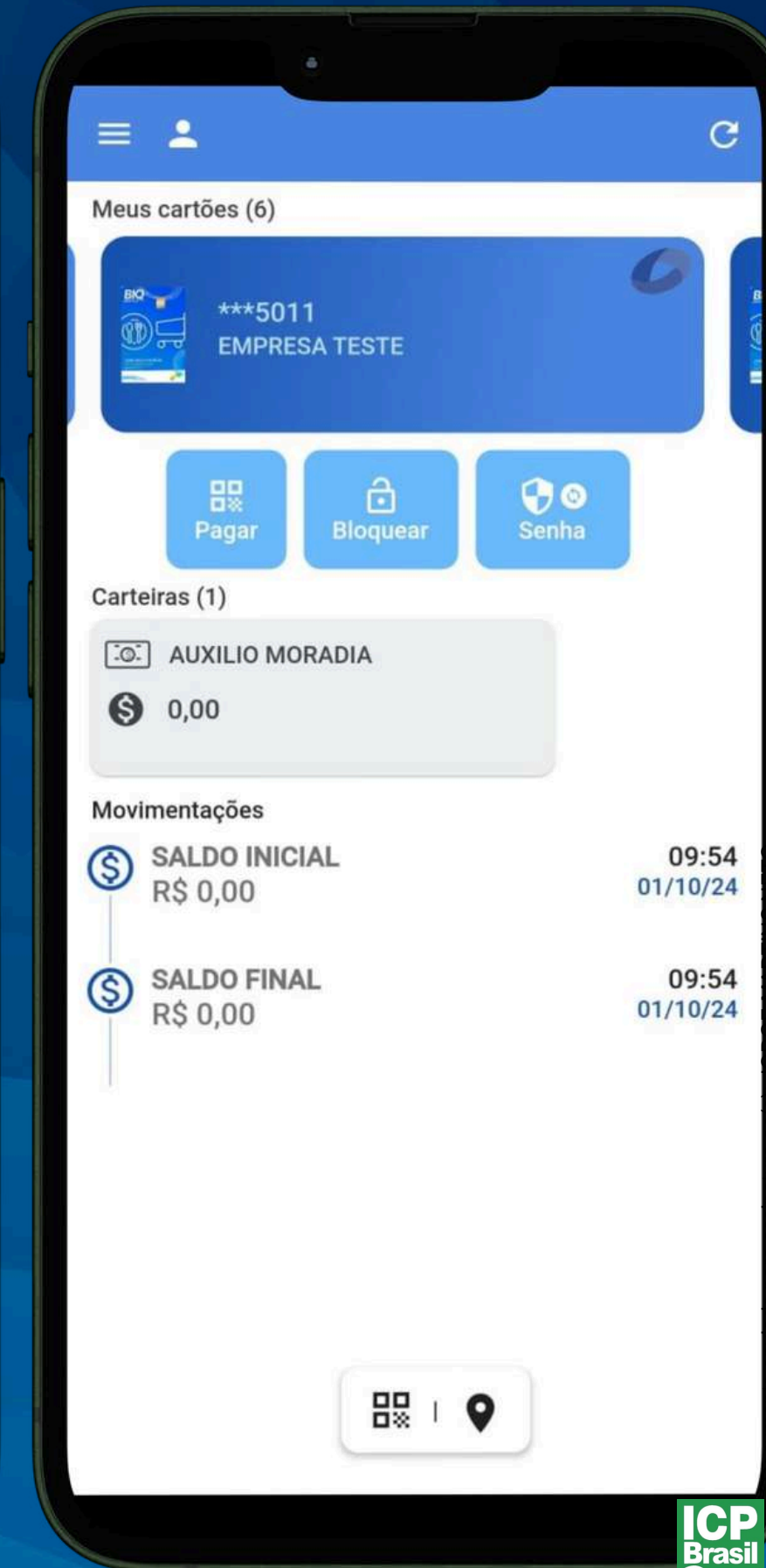
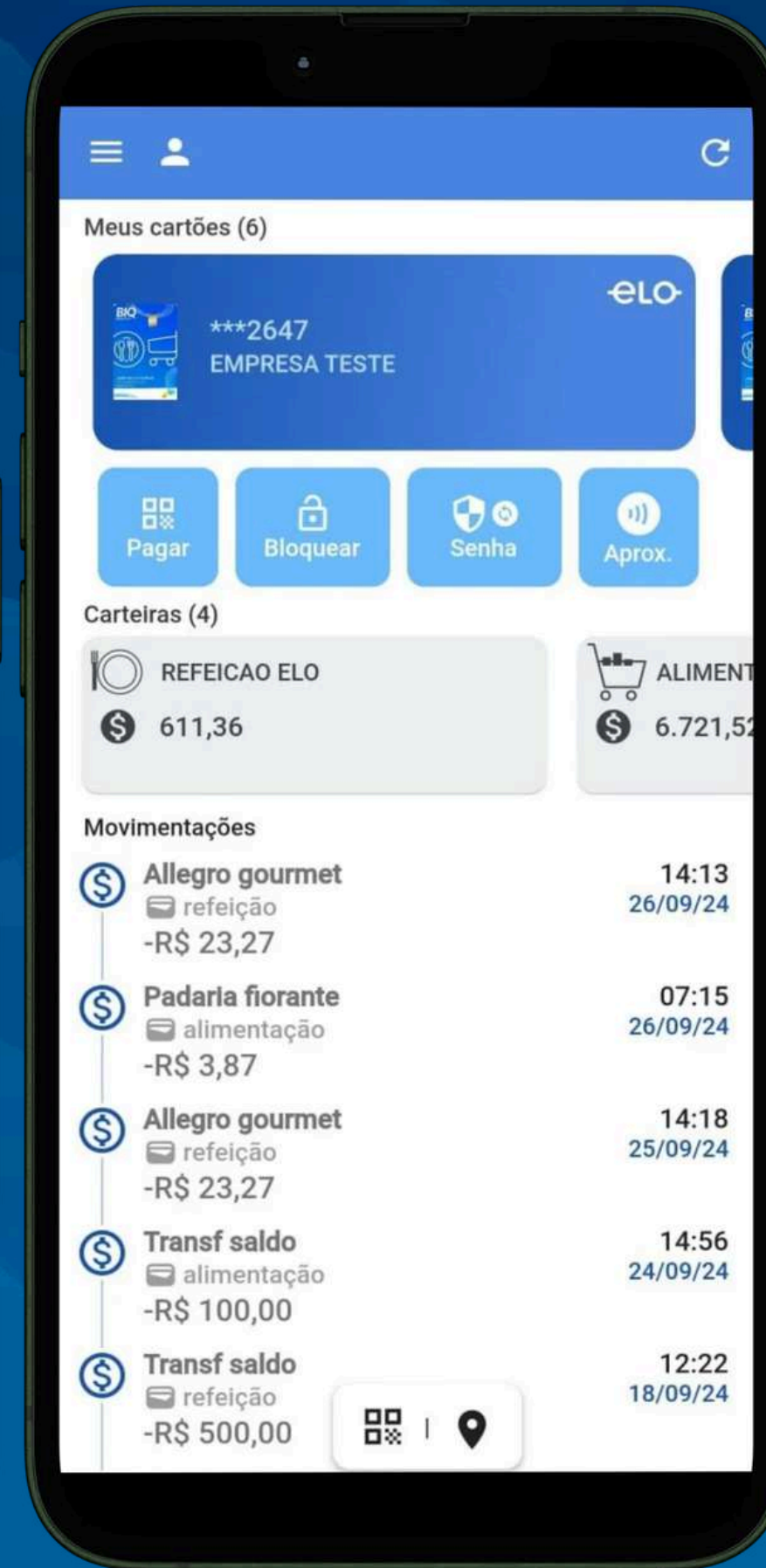
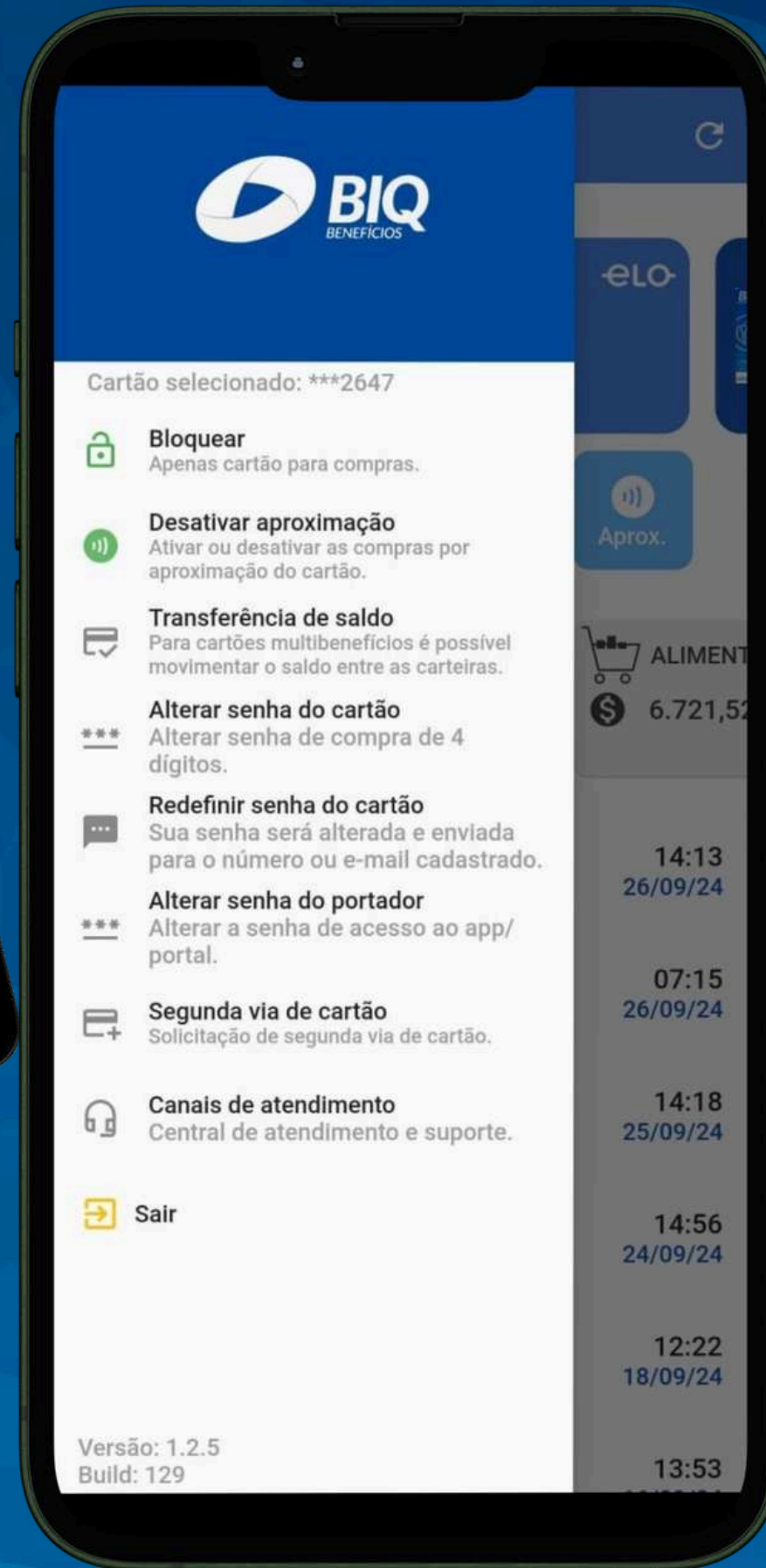
O cartão alimentação e/ou refeição BIQ Elo representa uma evolução significativa, oferecendo liberdade para os usuários no seu dia a dia. Agora, você pode escolher onde usar o cartão, não se limitando aos estabelecimentos credenciados pela empresa. Este cartão funciona como um cartão de crédito pré-pago, exclusivo para comprar refeições prontas ou in-natura.

RESUMINDO:

PASSA EM TUDO!!!



**EM NOSSO APP OU SITE, O CONTROLE SOBRE SEUS BENEFÍCIOS É GARANTIDO!
COM MENUS SUPER INTUITIVOS E RECHEADOS DE OPÇÕES, VOCÊ VAI GERENCIAR SEU BENEFÍCIO COMO UM VERDADEIRO CHEF,
CONTROLANDO SEUS CARTÕES ELO DE UM JEITO SEGURO E FACINHO!**



Para verificar a assinatura, utilize o seu validador preferencial:
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.



BIQduo

O DIFERENTÃO



BIQ DUO PASSA EM TUDO...
... CHEGA DE DÚVIDAS



elo

ACEITO EM MAIS DE 4 MILHÕES
DE ESTABELECIMENTOS

RESPEITANDO A MODALIDADE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ACEITO EM TODAS
AS PLATAFORMAS
DELIVERY



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar, acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



TEM MAIS

Programa Use Elo

É UM PROGRAMA QUE REÚNE TODAS AS VANTAGENS DO SEU CARTÃO ELO. AQUI VOCÊ ENCONTRA PROMOÇÕES, OFERTAS, BENEFÍCIOS E MUITO MAIS

<https://www.elo.com.br/programa-use-elo/>

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Mas, quem é a BIQ ???

A BIQ Benefícios surgiu há 20 anos, a partir da colaboração de três empresas de renome do ramo alimentício que, juntas concentraram toda sua experiência e conhecimento em uma única marca.

O desejo de revolucionar o mercado por meio de um produto inovador foi o combustível principal para a BIQ. Oferecemos serviços de qualidade aos nossos clientes e usuários, trazendo sempre o que há de mais atual no mercado.

A BIQ Benefícios é uma empresa devidamente credenciada pelo PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), instituído em 1976 pelo governo brasileiro através dos Ministérios do Trabalho e Emprego, Fazenda e Saúde.



O que está incluso?

ACEITO EM MAIS 4 MILHÕES DE ESTABELECIMENTOS

ACEITO EM TODAS PLATAFORMAS DELIVERY

PROGRAMA USE ELO

SORRISO DE SATISFAÇÃO :)



**Além de tudo que já apresentamos,
ainda está em dúvida?**

**LEMBRA-SE DO
INCENTIVO???**

O bônus se caracteriza como um benefício direto “à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado”, nos termos permitidos e até incentivados pelo art. 3º, III, da Lei Federal 14.442/2022.

**A BIQ está oferecendo uma condição ímpar a
você, servidor público! Prepare-se para um
Bônus que vai fazer seu coração bater mais
forte!**

R\$ 200,00

**Escolhendo a BIQ você receberá
R\$ 200,00 já na primeira recarga.**

Para 06 meses de permanência.

**A(s) recarga(s) será(ão) creditada(s) em seu cartão, permitindo
que você utilize como preferir na rede Elo.**



VENHA VIVER ESTA EXPERIÊNCIA

eLO



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTm-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.